

CNPJ 03.155.934/0001-90

#### **EDITAL**

#### CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025

CHAMADA PÚBLICA  $N^{o}$ 002/2025, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **PROVENIENTES** DA **AGRICULTURA FAMILIAR**  $\mathbf{E}$ DO **EMPREENDEDOR** FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI 14.628/2023 RESOLUCÕES  $\mathbf{E}$ GGALIMENTA 3/2022 E N° 1 DE 14 DE MARCO DE 2016 DA **SECRETARIA** NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. DE **DECRETO** 11.802/2023, SUAS **POSTERIORES** ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA **GERÊNCIA** ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2025.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 em Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 03.155.934/0001-90, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rodrigo Massuo Sacuno, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 14.628/2023 e nas Resoluções n.º GGALIMENTA 3/2022 E Nº 1 de 14 março de 2016, por meio da Portaria nº 228, de 20 de maio de 2024 que nomeia comissão de contratação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Aquisição de Alimentos/PAA, durante o segundo semestre do ano de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 08 de julho de 2025, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito Paço Municipal.

#### 1 -OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de produtos da agricultura familiar, para atender as necessidades da Gerência de Assistência Social - SCFV Aquarela e Maria do Céu do Município de Naviraí – MS, através do programa de aquisição de Alimentos/PAA, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

*Preço de Aquisição (R\$)	*Preço	de	Aquisição	(R\$)
---------------------------	--------	----	-----------	-------

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1907	1	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	KG	900,00	R\$ 21,76	R\$ 19.584,00



CNPJ 03.155.934/0001-90

		(ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).				
1916	2	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	60,00	R\$ 6,34	R\$380,40
1941	3	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	160,00	R\$ 7,56	R\$ 1.209,60
1961	4	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
1963	5	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	420,00	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	600,00	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
1967	7	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	240,00	R\$ 8,61	R\$ 2.066,40
1968	8	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	600,00	R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	2.840,00	R\$ 7,40	R\$ 21.016,00
2404	10	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	150,00	R\$ 6,32	R\$ 948,00
2458	11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	125,00	R\$ 6,06	R\$ 757,50
2481	12	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	180,00	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
11316	13	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES	KG	360,00	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00



CNPJ 03.155.934/0001-90

		NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.				
11317	14	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	460,00	R\$ 8,37	R\$ 3.850,20
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	600,00	R\$ 20,15	R\$ 12.090,00
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	300,00	R\$ 12,06	R\$ 3.618,00
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	240,00	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	420,00	R\$ 18,40	R\$ 7.728,00
26150	19	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	400,00	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML ENTREGA DIÁRIA.	PCT	700,00	R\$ 8,81	R\$ 6.167,00
Valor total	estimado	para a aquisição dos itens:			(cento e trez z centavos).	e mil setecentos e

Preço de aquisição é os preços máximos a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

#### 2 - FONTE DERECURSO

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		: FMAS					
Unidade		: FUND	O MUNICI	<b>PAL</b>	<b>DE ASSIST</b>	ÊNCIA SOCIAL	
Órgão/Un	Função	Sub	Programa	Dest	Projeto/Ativ	Elemento de	Cod.Reduzido
idade		Função		ino	idade	Despesa	
1101	08	245	0505	2	098	339030070000	1217

#### 3 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



CNPJ 03.155.934/0001-90

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução e o Programa de Aquisição de Alimentos

### 3.1 - ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

II - Certidão de Regularidade com a União;

(http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal)

III - Certidão de Regularidade com o Estado;

(https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao)

IV - Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;

(http://187.6.10.202:9090/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento)

V - Certidão de Regularidade com Ministério do Trabalho;

(http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao)

VI - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

(https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100)

- VII Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- VIII Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal Para produtos de origem animal; e
- **IX** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2 - ENVELOPE Nº 01 –HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

II- Certidão de Regularidade com a União;

(http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal)

III - Certidão de Regularidade com o Estado;

(https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao)

IV - Certidão de Regularidade com o Município sede do licitante;

(http://187.6.10.202:9090/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento)

V - Certidão de Regularidade com Ministério do Trabalho;

(http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao)

VI - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;

(https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100)

- VII Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- VIII- Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal Para produtos de origem animal; e
- IX Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção



CNPJ 03.155.934/0001-90

própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.3 - ENVELOPE Nº 01 -HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- **b)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;(<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao2.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao2.asp</a>)
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;(<a href="https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao">https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao</a>)
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão (Débitos Gerais) Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;(http://187.6.10.202:9090/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento)
- f) Prova de regularidade de FGTS Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei; (https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp)
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943;(<a href="http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao">http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao</a>)
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias; (<a href="https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100">https://www.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100</a>)
- i) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- j) Documentação comprobatória de **Serviço de Inspeção**, podendo ser municipal, estadual ou federal Para **produtos de origem animal**;
- **k)** Declaração que todos os produtos (gêneros alimentícios) a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- I) Declaração que o representante legal Associação/cooperativa (Conforme Estatuto e Ata) é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- **m)** Declaração que ira promover o abastecimento em dia, horário e local solicitada na ordem de fornecimento.

#### 4 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



CNPJ 03.155.934/0001-90

- **4.1** No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme anexos do presente edital.
- **4.2** O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ão) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução.
- **4.3** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **4.4** Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos de habilitação, fica facultado à Prefeitura a abertura de prazo para a regularização da documentação, nos termo do Parágrafo Único do artigo 7º da Resolução GGALIMENTA 3.

#### 5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **5.1** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **5.3** Em cada grupo de projetos serão observadas a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física);
- **5.4** Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.2** e **5.3**.
- **5.5** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.
- **5.6** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre



CNPJ 03.155.934/0001-90

as organizações finalistas.

#### 6 - CONTRATAÇÃO

- **6.1** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
- **6.2** O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Fornecedor (es) habilitados nesta Chamada Pública, será feito conforme modelo constantes no **ANEXO I.**
- **6.3** A Administração Municipal convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) a licitante vencedora para assinar o Contrato. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.
- **6.4** O prazo estipulado no subitem 6.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

#### 7 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### SCFV - AQUARELA - CRONOGRAMA DE ENTREGA PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2025

30	. •	QUI	MEL	MAIO	ONO		JNHO	E EN I	TtD G21	JULI		75 710	IIIO		осто	MILL	1111 20		MBRO			OUT	UBRO			NOVI	EMBRO			DEZE	EMBRO	
có				MAIU		Ju	JNHO	I		JULI	10	l		AG	J810			SEIE	MBRU	l		001	UBRU			NOVI	EMBRO			DEZE	MBRU	
CÓ DI GO	Descri ção	U nd	TOT AL	4ª Semana	1ª Se ma na	2ª Sema na	3ª Sema na	4ª Seman a	1ª Sema na	2ª Sema na	3ª Sema na	4ª Sem ana	1ª Sem ana	2ª Sema na	3ª Sema na	4ª Sema na	1ª Sema na	2ª Sema na	3ª Sema na	4ª Sema na	1ª Sem ana	2ª Se ma na	3ª Sem ana	4ª Sem ana	1ª Se ma na	2ª Se ma na	3ª Se ma na	4ª Sema na	1ª Sem ana	2ª Sem ana	3ª Se ma na	4ª Sema na
30 84 6	ABOBR INHA VERDE	KG		2KG	2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2KG		2K G		2KG		2KG	
11 31 7	ACELG A	U NI D		2		2			3	3	3	3	2		2		2	2	2	2		2	2	2	2		2			3	3	3
19 07	ALFAC E CULTIV O TRADI CIONA L	KG	240	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10	10	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
40 34 5	ALFAC E HIDRO PÔNIC A	U NI D	0	6UNID	6UN ID	6UNI D	6UNI D	6UNID	6UNID	6UNID	6UNID	6UNI D	6UNI D	6UNID	6UNID	6UNID	6UNID	6UNI D	6UNI D	6UNID	6UNI D	6UN ID	6UNI D	6UNI D	6UN ID	6UN ID	6U NID	6UNI D	6UNI D	6UNI D	6UN ID	6UNID
19 16	BANAN A NANIN A	KG	0	1/2CX	1/2 CX	1/2CX	1/2CX	1/2CX	1/2CX	1/2CX	1/2CX	1/2C X	1/2C X	1/2CX	1/2C X	1/2 CX	1/2C X	1/2C X	1/2 CX	1/2 CX	1/2 CX	1/2CX	1/2C X	1/2C X	1/2 CX	1/2CX						
29 92 7	BEBID A LÁCTE A	U NI D	0	10L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	10L	10L	10L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L	15L
24 04	BETER RABA	KG	0	2KG1/2	2KG 1/2	2KG1/ 2	2KG1/ 2	2KG1/2	2KG1/ 2	2KG1/ 2	2KG1/ 2	2KG 1/2	2KG1 /2	2KG1/ 2	2KG1 /2	2KG 1/2	2KG1 /2	2KG1 /2	2KG 1/2	2KG 1/2	2KG 1/2	2KG1 /2	2KG1 /2	2KG1 /2	2KG 1/2	2KG1/ 2						
23 06 2	BRÓCO LIS	U NI D	30	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
19 41	CENOU RA	KG	0	2KG1/2		2KG1/ 2	2KG1/ 2			2KG	2KG	2KG	2KG	2KG			2KG1/ 2	2KG1/ 2	2KG1/ 2	2KG1/ 2		2KG 1/2	2KG1 /2	2KG1 /2		2KG 1/2	2KG 1/2			2KG	2KG	2KG
22 49 9	CHEIR O VERDE	M Ç	0	змç	3MÇ	3MÇ	3MÇ	змç		змç	змç	3MÇ	змç	змç		змç	змç	3MÇ	3MÇ	змç		3M Ç	3MÇ	3MÇ	3MÇ	3M Ç	3M Ç	3MÇ		змç	змç	змç
22 50 3	COUVE MANTE IGA	M Ç	0	змç	4MÇ	4MÇ	4MÇ	4MÇ		4MÇ	змç	змç	змç	змç		3M Ç	змç	3MÇ	4MÇ	4M Ç	4M Ç	4MÇ		4MÇ	4MÇ	4MÇ						
19 95	LEITE	U NI D	350	25	25	25	25	25		25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25		25	25	25	25	25	25	25		25	25	25
19 61	MAMĀ O FORMO SO	KG	60	6	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	6		6	4	4	6	4	6	4	4	4	4	4	4	4	4
11 31 6	MANDI OCA	KG	0	2KG	3KG	5KG	2KG	2KG	2KG	3KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG															
19 63	MARAC UJA	KG	0	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG
19 64	MELAN CIA	KG	10	3UNID	4UN ID	5UNI D	3UNI D	2	2	3UNID	3UNID	3UNI D	2	2	2		2UNID	2UNI D	2UNI D	2UNID	2	3UN ID	3UNI D	3UNI D	3UN ID	3UN ID	3U NID	2	3	3UNI D	3UN ID	3UNID
26 15 0	MELÃO	KG	20	2	3	3	3	3	3	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG	3	5KG	5KG	5KG	5KG	5KG		5KG	5KG	3	3	3	3	3		5KG	5KG	5KG
22 49 7	PÃO CASEIR O	KG	0		15U NID	15UNI D	15UNI D	15UNI D					15U NID	15UNI D		15UNI D	20 UNID		20 UNID						15U NID	15U NID	15U NID	15UN ID				
24 81	PEPIN O	KG	0																													



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

24 58	REPOL HO	KG	0		3KG	3KG	3KG			3KG	3KG	3KG	3KG1 /2	3KG1/ 2	3KG1/ 2	3KG	3KG	ЗКG	3KG		3KG	ЗКG	ЗКG	3KG	3KG			3KG	3KG	3KG
19 67	TOMAT E	KG	0	3KG	3KG		3KG	3KG		3KG	3KG		3KG	3KG	3kG	3KG	3KG	ЗКG	3KG		3KG	3KG 3KG	зкс		3KG	ЗКG		3KG	3KG	
19 68	VAGEM	KG	0		2KG			2KG		2KG	2KG		2KG		2KG	2KG	1KG	2KG	1KG				2KG			2KG		2KG	2KG	
35 28 5	TOMAT E CEREJA	KG	0																		3KG	3KG								
40 79 8	PITAIA	KG	0		3KG				3KG				3KG			3KG		3KG		3KG			3KG				ЗКG			

								CRO	NOGRA	MA DE	ENTRE	GA PR	DDUTO	S AGRI	CULTUI	RA FAM	ILIAR 1	l° SEMI	ESTRE 2	2025 S	CFV MA	RIA DO	) CÉU
				MAIO		JUN	но			JUI	но			AGO	STO			SETE	MBRO			OUT	UBRO
CÓDIGO	Descrição	Und	TOTAL	4ª Semana	1ª Semana	2ª Semana	3ª Semana																
30846	ABOBRINHA VERDE	KG	150	10				10	10	10	10	10		10		10							10
11317	ACELGA	UNID	87	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
1907	ALFACE CULTIVO TRADICIONAL	KG	110				20				20							10			20		
40345	ALFACE HIDROPÔNICA	UNID	145	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
1916	BANANA NANINA	KG	285		30			30				30		20		20			30		15		20
29927	BEBIDA LÁCTEA	UNID	370	30		30		30		30				20		20	30			30		30	
2404	BETERRABA	KG	160	10	10		10					30	10		10				20			10	
23062	BRÓCOLIS	UNID	220		20		20			20				20		20		20		20		20	
1941	CENOURA	KG	145	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
22499	CHEIRO VERDE	MÇ	58	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
22503	COUVE MANTEIGA	MÇ	145	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
1995	LEITE	UNID	290	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10



CNPJ 03.155.934/0001-90

1961	MAMÃO FORMOSO	KG	174	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
11316	MANDIOCA	KG	145	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
1963	MARACUJA	KG	87	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
1964	MELANCIA	KG	290	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
26150	MELÃO	KG	435	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
22497	PÃO CASEIRO	KG	290	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
2481	PEPINO	KG	28	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2458	REPOLHO	KG	87	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
1967	TOMATE	KG	145	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
1968	VAGEM	KG	56	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
35285	TOMATE CEREJA	KG	29	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
40798	PITAIA	KG	87	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### 8 - PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo.
- **8.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Recibo, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Recibos.
- **8.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Recibo para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- **8.4** O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:
  - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da <u>União</u> e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda <u>Estadual</u> por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
  - Prova de regularidade para com a Fazenda <u>Municipal</u> por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
  - Certificado de Regularidade do <u>FGTS</u> (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do <u>Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);
- **8.5** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.
- **8.6** A Nota Fiscal/Recibo deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- **8.7** A Nota Fiscal/Recibo deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.
- **8.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses).

#### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS



CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1 - A presente Chamada Pública deverá atender aos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO
SCVF - Aquarela	Rua Elisa Oliveira Amarante - BNH 67-99952-7825
SCVF - Maria do Céu	Rua Hilário Stinge, s/n - Boa Vista 67-99973-4715

- **9.2** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.3** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação deverá respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil), por CAF/Ano/Entidade Executora.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R\$ 30.000,00 (trinta mil).
- **9.4** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III Dos Contratos Administrativos, da Lei 14.133/2021.

#### 10 - FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo I	Modelo de contrato de venda;
Anexo II	Modelo de projeto de venda;
Anexo III	Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de
Allexo III	venda dos cooperados/associados (grupos formais);
Anexo IV	Declaração do agricultor familiar – produção própria (grupos formais);
Anexo V	Declaração do agricultor familiar- produção própria para (grupos informais ou
Allexo v	fornecedores individuais);
Anexo VI	Declaração do agricultor familiar- promover o abastecimento em dia, horário e local
Allexo vi	solicitada na ordem de fornecimento (grupos formais);
Anexo VII	Declaração do agricultor familiar- promover o abastecimento em dia, horário e local
Allexo VII	solicitada na ordem de fornecimento (grupos informais ou fornecedores individuais).

Naviraí - MS, 11 de junho de 2025.

**Astolfo Carlos Mendes** 

Gerente de Finanças Conforme Decreto nº 006/2025



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### ANEXO I - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2025

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

FAMILIAR
D Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica
le direito público, representada nesteato pela Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de
Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2025, brasileira, portadora de
CPF/MF n°. 183.XXX.XXX-23 e Cédula de Identidade RG n°. 2.XXX.XX3 SSP/MS, residente nesta cidade,
loravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou
fornecedor individual), situado à Av, nº, em município), inscrita no CNPJ sob nº, (para grupo formal), (grupos informais e
ndividuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da
Lei n° 14.628/2023 e da Lei n° 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública
nº 002/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
1 002/2025 resorvein celebrar o presente contrato mediante as ciausanas que segueni.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
E objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR
RURAL, CONFORME LEI Nº 14.628/2023 E RESOLUÇÕES Nº GGALIMENTA 3/2022 E
N° 1 DE 14 DE MARÇO DE 2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, DECRETO 11.802/2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

#### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo	fornecimento	dos	gêneros	alimentícios,	nos	quantitativos	descritos	abaixo (	no c	quadro),	de
Gêne	ros Alimentíci	ios d	a Agricu	ltura Familiar	, o (a	a) CONTRAT	ADO (A)	receberá	o va	lor total	de
R\$						(				).	

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço



CNPJ 03.155.934/0001-90

já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					*Preço de	Aquisição (R\$)
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1907	1	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	900,00	R\$ 21,76	R\$ 19.584,00
1916	2	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	60,00	R\$ 6,34	R\$380,40
1941	3	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	160,00	R\$ 7,56	R\$ 1.209,60
1961	4	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
1963	5	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	420,00	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	600,00	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
1967	7	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	240,00	R\$ 8,61	R\$ 2.066,40
1968	8	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	600,00	R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	2.840,00	R\$ 7,40	R\$ 21.016,00
2404	10	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	150,00	R\$ 6,32	R\$ 948,00
2458	11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	125,00	R\$ 6,06	R\$ 757,50
2481	12	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	180,00	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
11316	13	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	KG	360,00	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00



CNPJ 03.155.934/0001-90

		EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.				
11317	14	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	460,00	R\$ 8,37	R\$ 3.850,20
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	600,00	R\$ 20,15	R\$ 12.090,00
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	300,00	R\$ 12,06	R\$ 3.618,00
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	МÇ	240,00	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	420,00	R\$ 18,40	R\$ 7.728,00
26150	19	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	400,00	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	700,00	R\$ 8,81	R\$ 6.167,00
Valor Total	do Coi		R\$ 113.718,10 (cento e treze mil setecentos e dezoito reais e dez centavos).			

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		: FMAS						
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Órgão/Uni	Função	Sub	Programa	Desti	Projeto/Ativi	Elemento de	Cod.Reduzido	
dade		Função		no	dade	Despesa		
1101	08	245	0505	2	098	339030070000	1217	

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:



CNPJ 03.155.934/0001-90

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- **a.** Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- **b.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- **c.** Fiscalizar a execução do contrato;
- **d.** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Gerência de Assistência Social, da Entidade Executora, e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 002/2025, pela Lei nº 14.133/2021 e Lei 14.628/2023 e Resoluções nº GGAlimenta 3/2022 e nº 1 de 14 de março de 2016 da Secretaria Nacional de Assistência Social e suas alterações, em todos os seus termos.



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- **a.** Por acordo entre as partes;
- **b.** Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- **c.** Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado no item 7 do preâmbulo do edital ou até o dia 31/12/2025.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e publicado no extrato de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

	NAVIRAÍ-MS,	/	/
		••••••	•••••
MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI	Contratada		

Ger. de Assistência Social e Ord. de Despesas Conforme Decreto nº 002/2025 Contratante



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO N° \_\_\_/\_\_ PROCESSO N° 010/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 005/2025 CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 14.628/2023 E RESOLUÇÕES Nº GGALIMENTA 3/2022 E Nº 1 DE 14 DE MARÇO DE 2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DECRETO 11.802/2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 02/2025.

A Ordenadora de Despesas, Gerente de Assistência Social Maria Telma de Oliveira Minari, conforme Decreto nº 002/2025, já qualificada nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº.

SE	RVIDORES	MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
TITULAR			
SUPLENTE			

- **Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- **III.** Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;
- **Art. 3º** As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.
- **Art. 4º** Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Fiscal designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos.
- Art. 5° O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

#### MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ger. de Assistência Social e Ord. de Despesas Conforme Decreto nº 002/2025

NAVIRAÍ-MS, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025.

Fiscal de Contrato Matrícula n. Suplente de Fiscal de Contratos Matrícula n.



CNPJ 03.155.934/0001-90

# ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO FUTURO PROCESSO Nº 010/2025 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI N° 14.628/2023 E RESOLUÇÕES N° GGALIMENTA 3/2022 E N° 1 DE 14 DE MARÇO DE 2016 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DECRETO 11.802/2023, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N° 02/2025.

A Ordenadora de Despesas, Gerente de Assistência Social Maria Telma de Oliveira Minari, conforme Decreto nº 002/2025, já qualificada nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designa o Gestor de Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor relacionado com o encargo de Gestor de Contrato Futuro para a contratação do objeto acima descrito.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO
GESTOR			

- **Art. 2º** São atribuições do Gestor de contrato, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:
- **I.** Participar da instrução processual relacionada a futura contratação, inclusive na formalização do Estudo Técnico Preliminar.
- **II.** Coordenar as atividades relacionadas a fiscalização técnica e administrativa, dando suporte e auxilio ao fiscal do contrato naquilo que necessitar;
- III. Acompanhar a utilização dos quantitativos, bem como os prazos de execução e vigência contratual, solicitando aditivos (quando necessários) tempestivamente.
- IV. Acompanhar se o valor da contratação corresponde ao que é praticado no mercado durante a vigência contratual.
- V. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido reequilibrio contratual, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências.
- VI. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo para posterior pagamento;
- VIII. Observar a junto do Fiscal do Contrato a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- **IX.** Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento.
- Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de
- Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.
- Art. 4º Ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos disponibilizar ao Gestor designado, cópia do Contrato, Nota de Empenho, bem como toda a documentação do processo que antecede a contratação. Os



CNPJ 03.155.934/0001-90

documentos formalizados posteriormente deverão ser disponibilizados pelo Núcleo de Gestão de Contratos. **Art. 5º** O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

#### MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI

Ger. de Assistência Social e Ord. de Despesas Conforme Decreto nº 002/2025

> Gestor de Contrato Matrícula n.



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### \* Modelo proposto para os Grupos Formais

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
GRUPO FORMAL	
1. Nome do Proponente (associação/cooperativa)  2. CNPJ	
3. Endereço 4. Município/UF	
5- E-mail 6. DDD/Fone 7. CEP	
8- Nº CAF Jurídica 9.Banco 10.Agência Corrente 11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados 13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 14.Nº de Associados com CAF Física (Re 11.326/2006	elação dos
Nome:	Daps:
15. Nome do representante legal (Conforme estatuto e ata, observando quem tem 16.CPF   17.DDD/Fone poderes)	
18. Endereço	



CNPJ 03.155.934/0001-90

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA		
Nome	CNPJ	Município
Prefeitura de Naviraí - Gerência de Assistência Social	03.155.934/0001-90	NAVIRAÍ – MS
Endereço		Fone
Avenida Iguatemi – nº. 22- Centro		(67) 3924-4126
Nome do Representante Legal		
Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social		
E and 1	<u>'</u>	

E-mail

### geasadm@navirai.ms.gov.br III–RELAÇÃO DE PRODUTOS

					*Preço de Aq	uisição (R\$)	Cronograma de Entrega de
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	produtos
1907	1	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	900,00	R\$ 21,76	R\$ 19.584,00	
1916	2	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	60,00	R\$ 6,34	R\$380,40	
1941	3	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	160,00	R\$ 7,56	R\$ 1.209,60	
1961	4	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00	
1963	5	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	420,00	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60	
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	600,00	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00	
1967	7	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	240,00	R\$ 8,61	R\$ 2.066,40	
1968	8	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	KG	600,00			

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: licitacao@navirai.ms.gov.br



CNPJ 03.155.934/0001-90

		APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR				
		CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA			R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	2.840,00	R\$ 7,40	R\$ 21.016,00
2404	10	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	150,00	R\$ 6,32	R\$ 948,00
2458	11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	125,00	R\$ 6,06	R\$ 757,50
2481	12	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	180,00	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
11316	13	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	360,00	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
11317	14	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	460,00	R\$ 8,37	R\$ 3.850,20
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	600,00	R\$ 20,15	R\$ 12.090,00
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	300,00	R\$ 12,06	R\$ 3.618,00
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	240,00	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	420,00	R\$ 18,40	R\$ 7.728,00
26150	19	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	400,00	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR	PCT	700,00		



CNPJ 03.155.934/0001-90

	VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	R\$ 8,81	R\$ 6.167,00						
Valor total:	Valor total: R\$ 113.718,10 (cento e treze mil setecentos e dezoito reais e dez centavos).								
Decl	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal (conforme e associação/cooperativa)	statuto, Fone/E-1	nail:						

EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### \* Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA I	DE GÊNEROS AL	IMENTÍCIOS	DA AGRICU	JLTURA FAMIL	IAR	
IDENTIFICAÇÃO DA PR	OPOSTA DE ATENI	DIMENTO AO E	DITAL/CHAN	MADA PÚBLICA N	N° 002/2025	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
	GRUPO	INFORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF				
3. Endereço	4. Município/UF			5. CEP		
6. E-mail (quando houver)	7. Fone					
8.Organizado por Entidade 9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone (a) Sim (b) Não (c)						
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar 2.CPF	3.DA	AP .	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTO	RA					
Nome Prefeitura de Naviraí -Gerência de Assistência Social	CN 03.	PJ 155.934/0001-90	0		Município NAVIRAÍ – MS	
Endereço Avenida Iguatemi – nº. 22- Centro  (67) 3924-4126						
Nome do Representante Legal Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social						
E-mail geasadm@navirai.ms.gov.br						



CNPJ 03.155.934/0001-90

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto:					

OBS: \* Preço publicado no Edital n 002/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

					*Preço de Ac	quisição (R\$)	Cronograma de Entrega
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	de produtos
1907	1	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		900,00	R\$ 21,76	R\$ 19.584,00	
1916	2	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)		60,00	R\$ 6,34	R\$380,40	
1941	3	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	KG	160,00	R\$ 7,56	R\$ 1.209,60	
1961	4	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00	
1963	5	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	KG	420,00	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60	
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	600,00	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00	
1967	7	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	240,00	R\$ 8,61	R\$ 2.066,40	



CNPJ 03.155.934/0001-90

1968	8	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR	KG	600,00		
		CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA			R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	2.840,00	R\$ 7,40	R\$ 21.016,00
2404	10	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	150,00	R\$ 6,32	R\$ 948,00
2458	11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	125,00	R\$ 6,06	R\$ 757,50
2481	12	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	180,00	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60
11316	13	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	360,00	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00
11317	14	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	460,00	R\$ 8,37	R\$ 3.850,20
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	600,00	R\$ 20,15	R\$ 12.090,00
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	300,00	R\$ 12,06	R\$ 3.618,00
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	240,00	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	420,00	R\$ 18,40	R\$ 7.728,00
26150	19	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	400,00	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00



CNPJ 03.155.934/0001-90

29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	700,00	R\$ 8,81	R\$ 6.167,00	
Valor total	R\$ 113	3.718,10 (cento e treze mil setecentos e dezoito reais e	dez cei	itavos).			
Declaro estar de	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	ocal e Data: Assinatura do Representante do Grupo Informal			F	Fone/E-mail:		
			C	CPF:			
Local e Data:	cal e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura				



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### \* Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO	DE VE	ENDA DE GÊNEROS ALIME	NTÍCIOS DA AGRI	CULT	ΓURA FA	MILIAR			
	IDENT	TIFICAÇÃO DA PROPOSTA D	DE ATENDIMENTO A	AO EI	DITAL/CH	IAMADA PÚB	LICA Nº. 002/2	2025	
I- IDENTIF	ICAÇÂ	O DO FORNECEDOR INDI	VIDUAL						
			FORNECED	OR (A	A) INDIVI	DUAL			
1. Nome do I	Propone	ente				2. CPF			
3. Endereço			4. M	unicípio/U	F		5.CEI	)	
6. Nº da CAF Física 7			7. DI	DD/Fone		8.E-mail (q	uando houver)		
9.Banco		1	10.Nº da Agência				11.Nº da Co	onta Corrente	
II- RELAÇÂ	ÃO DE	PRODUTOS							
						*Preço de Aq	uisição (R\$)	Cronograma produtos	de entrega dos
1907	1	ALFACE - CULTIVO TRADICIONAL AS PARTES COMESTÍVEIS APRO COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	OVEITÁVEIS (ASPECTO,	KG	900,00	R\$ 21,76	R\$ 19.584,00		
1916	2	BANANA NANICA - INTACTA CO COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (A CARACTERÍSTICOS)		KG	60,00	R\$ 6,34	R\$380,40		
1941	3	CENOURA - INTACTA COM COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (A CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁ	SPECTO, COR E SABOR	KG	160,00	R\$ 7,56	R\$ 1.209,60		
1961	4	MAMÃO FORMOSO- INTACTO CO COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (A CARACTERÍSTICOS).		KG	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00		
1963	5	MARACUJÁ - INTACTO COM COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (A CARACTERÍSTICOS)		KG	420,00	R\$ 18,43	R\$ 7.740,60		



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ 03.155.934/0001-90

		1					
1964	6	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	600,00	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00	
1967	7	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	240,00	R\$ 8,61	R\$ 2.066,40	
1968	8	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	KG	600,00	R\$ 17,43	R\$ 10.458,00	
1995	9	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	2.840,00	R\$ 7,40	R\$ 21.016,00	
2404	10	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA	KG	150,00	R\$ 6,32	R\$ 948,00	
2458	11	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	125,00	R\$ 6,06	R\$ 757,50	
2481	12	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	180,00	R\$ 8,67	R\$ 1.560,60	
11316	13	MANDIOCA CONGELADA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	360,00	R\$ 8,70	R\$ 3.132,00	
11317	14	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	460,00	R\$ 8,37	R\$ 3.850,20	
22497	15	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	600,00	R\$ 20,15	R\$ 12.090,00	
22499	16	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	300,00	R\$ 12,06	R\$ 3.618,00	
22503	17	COUVE MANTEIGA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). MAÇO CONTENDO NO MÍNIMO DE 10 FOLHAS	MÇ	240,00	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80	

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Telefax (0\*\*67) 3409-1500 – Cep 79950-000 – e-mail: licitacao@navirai.ms.gov.br



CNPJ 03.155.934/0001-90

23062	18	BRÓCOLIS - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).		420,00	R\$ 18,40	R\$ 7.728,00
26150	19	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA QUANDO SOLICITADO	KG	400,00	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
29927	20	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML. ENTREGA DIÁRIA.		700,00	R\$ 8,81	R\$ 6.167,00
Valor total R\$ 113.718,10 (cento e treze mil setecentos e dezoito reais e dez centavos).						

III – IDENTIFICAÇÃO DA E	NTIDADE EXECUTORA			
Nome		CNPJ		Município
Prefeitura de Naviraí - Gerência de Assistência Social 03.155.934/0001-90 NAVIRAÍ - I				
Endereço				Fone
Avenida Iguatemi – nº. 22- Cent	tro			(67) 3924-4126
Nome do Representante Legal				
Maria Telma de Oliveira Minari	- Gerente de Assistência Social			
E-mail				
geasadm@navirai.ms.gov.br				
Declaro estar de acordo com as	condições estabelecidas neste projeto e q	ue as informações acima co	onferem com as condições de for	necimento.
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



CNPJ 03.155.934/0001-90

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo				
jurídica nº cor	n sede	, neste ato	representado	(a) por (nome do
representante legal de acor-	do com o Projeto	o de Venda)	, nos	termos do Estatuto
Social, DECLARA que se i	responsabilizará p	pelo controle do limi	te individual o	de venda de gêneros
alimentícios dos Agricultor	es e Empreended	dores de Base Famil	iar Rural que	compõem o quadro
social desta Entidade, no v	alor de R\$ 30.0	00,00 (trinta mil) po	or CAF/ANO	CIVIL/ENTIDADE
EXECUTORA referente à s				
documentos normativos, no		1		
,	1			
	Local,	<u> </u>		
		Assinatura		



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS FORMAIS)

Eu	,representante da Cooperati		, com
CNPJ/CPF nº	e CAF Jurídica nº	declaro, para fins de	e participação no
	ição de Alimentos - PAA, que os los de produção dos cooperados/as ociação.		
	Local,/	<u>.</u>	
	Assinatura Pessoa Jurídica (co	onforme Estatuto/Ata)	



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR- PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

Eu	CAF física nº	, declaro, para fins de participação no Programa
	de Alimentos - PAA, que os şe são oriundos de produção próp	gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda
	Local,	
	Assinat	tura Pessoa Física



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### **ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR—PROMOVER O ABASTECIMENTO EM DIA, HORÁRIO E LOCAL SOLICITADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO (GRUPOS FORMAIS)

Eu,representant	e da Cooperativa/Associação, cor
DAP Jurídica nº de	eclaro, para fins irei promover o abastecimento das unidade
	Céu em dia, horário e local solicitado pela ordem d
<u>=</u>	õe o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, que sã
gêneros alimentícios relacionados	no projeto de venda oriundos de produção do CAF Físicas e compõem esta cooperativa/associação.
Loca	nl,/
Assinatura Pe	ssoa Jurídica (conforme Estatuto/Ata)



CNPJ 03.155.934/0001-90

#### **ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PROMOVER O ABASTECIMENTO EM DIA, HORÁRIO E LOCAL SOLICITADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO F	PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025)
solicitado pela ordem de fornecimen	ca nº, declaro, para fins irei promover of Aquarela e SCFV Maria do Céu em dia, horário e local ato com os produtos que compõe o Programa de Aquisição de alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome
	Local, / /
	Assinatura Pessoa Física